SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1958

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
**PROCESSO Nº. 050/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 804484 / 2014 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA PROCESSO Nº. 2656.1019002-19 / 2014 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, objetivando a execução de ações relativas ao MDA PRONAT – MAQUINÁRIO.**
**Tipo:** Menor Valor Por Item.
**Data da abertura de envelopes:** 23 de Outubro de 2017. **Hora**: 08:00 hs.
**Local da abertura de envelopes:** Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
**Informações**: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 10 de Outubro de 2017.

***ARILDO MACEDO LUIZ.***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**6AC57099

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
**PROCESSO Nº. 049/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) SALAS DE AULA NO CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIEIRO, localizado na Rua da Comunicação nº. 379, Bairro da Comunicação, Município de Apuí – AM.**
**Tipo:** Menor Valor Global.
**Data da abertura de envelopes:** 26 de Outubro de 2017. **Hora**: 08:00 hs.
**Local da abertura de envelopes:** Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
**Regência legal**: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 a Lei complementar 147/2014.
**Informações**: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 10 de Outubro de 2017.

***ARILDO MACEDO LUIZ***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**09C5E8EC

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 161, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de**

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama**
**Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão**

**Conselho Fiscal Efetivo**

**ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
**DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé**

**Conselho Fiscal Suplente**

**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães**
**GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha**
**NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro**

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini**
**Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará**
**Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga**
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3228/2017, de 28 de Setembro de 2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. ***Maria Edmar Tenazor Ferreira*** Cargo: ***Secretaria Municipal de Educação,*** participar de uma Reunião ampliada aos Secretários Municipais de Educação, promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação –UNDIME-AM, onde tem como pauta o FUNDEB, PAR, CONAE e Implantação da BNCC, em Manaus/AM, no período de 08 a 12 de Outubro de 2017.
**Art. 2º.** Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.250,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**C86E5630

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA Nº 239/GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
**CONSIDERANDO**, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a sua ausência do Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, do dia 08 a 22 de Outubro de 2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade em Manaus/AM.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Diante do Novo Mandato Governamental e da necessidade de *estreitamento* e Fortalecimento das *relações* com a *Prefeitura* Municipal de Atalaia do Norte Decide viajar em Missão para poder somar esforços e atacar problemas sociais através do desenvolvimento de ações em parceria com o Governo do Estado do Amazonas e Representação do Município na Cidade de Manaus.
**Art. 2º.** Designar o Exmo. Senhor Deizimar Freitas Rodrigues (Vice-Prefeito), para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período de 08 a 22 de Outubro de 2017.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, E M 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**AA509CEE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 162, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3314/2017, de 04 de Outubro de 2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a Concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para que o mesmo possa buscar o estreitamento das relações deste Município com o Governo do Estado do Amazonas, e tratar assim de assuntos de interesse da municipalidade junto a Representação do Município de Atalaia do Norte, em Manaus/AM, no período de 08 a 22 de Outubro de 2017.
**Art. 2º.** Conceder-lhe 15 (quinze) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 6.750,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Vice-Prefeito do Município de Atalaia

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**4BB8AAF7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 22/GP/2017, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017**

CRIA as Escolas Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**-AM **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IV, Artigo nº 73 da Lei Orgânica, bem como item II do Parecer 14/99 - CNE/CEB; Art. 1º da Resolução CEB N° 03/99; Resolução Nº. 11/2001/CEE/AM; e item 6 da Lei Nº 10.172/2001:
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criadas, na estrutura da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, as **ESCOLAS MUNICIPAIS** do Campo, e Indígenas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos (EJA), abaixo relacionadas:

1 – **Ermínia Maia**, Código 13004620, **aldeia São Sebastião**, localizada a margem esquerda do médio rio Curuçá, no centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com o início de seu funcionamento em 1987.

2 – **Tamã Maya**, Código 13102982, **aldeia Volta Grande**, localizado da margem esquerda do médio rio Curuçá, no centro da **Terra**

**Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com o início de seu funcionamento em 2015.

3 – **Mestre Txano Domingos**, Código 13084593, **aldeia São Salvador**, localizado da margem esquerda do igarapé São Salvador, no médio rio Curuçá, centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com o início de seu funcionamento em 2003.

4 – **José Rodrigues de Almeida**, Código 13064266, **aldeia Maronal**, localizado da margem direita do alto rio Curuçá, centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de seu funcionamento em 1988.

5 – **Tamã Yaka**, Código 13082787, **aldeia Jaburu**, localizada da margem esquerda do alto Curuçá, centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento 2004.

6 – **Alberto Mani**, Código 13082825, aldeia **Morada Nova**, localizado a margem direita do alto rio Curuçá, centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2002.

7 – **Kanande Mayuruna**, Código 13074121, aldeia **Nova Esperança**, localizada a margem direita do Rio Pardo, no médio Curuçá, centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, começou a funcionar em 2011.

8 – **Mëbu Ushu**, Código 13004735, aldeia **Terrinha**, localizada a margem direita do Rio Pardo, no médio Curuçá, centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2002.

9 – **Pëmëm**, Código 13101471, aldeia **Lar Feliz**, localizada a margem esquerda do médio Rio Curuçá, centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2014.

10 – **Iva Kulina**, Código 13080660, aldeia **Pedro Lopes**, localizada a margem esquerda do médio Rio Curuçá, centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2002.

11 – **Shabac Mayuruna**, Código 13082817, **aldeia Fruta-Pão**, localizada a margem esquerda do médio Rio Curuçá, centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2004.

12 – **Tumi**, Código 13004883, **aldeia Flores**, localizada a margem esquerda do médio Rio Curuçá, centro da **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2004.

13 – **Carlito Kanamary**, Código 13004786, aldeia **São Luís**, localizada da margem esquerda do Rio Javari, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 1989.

14 – **Três José**, Código 13080610, aldeia **Lago Grande**, localizada a margem esquerda do Rio Javari, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com funcionamento em 2004.

15 – **Lago do Tambaqui**, Código 13098756, da **aldeia Lago do Tambaqui**, localizada a margem esquerda do Rio Javari, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2012.

16 - **Wanï Mai**, Código 13102990, aldeia **São Joaquim**, localizada a margem direita do Rio Itui, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2015.

17 - **São Francisco**, Código 13004930, aldeia **Rio Novo**, localizada a margem esquerda do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 1991.

18 - **Tama**, Código 13100084, **aldeia Boa Vista**, localizada a margem esquerda do Rio Ituí, **Terra indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2004.

19 - **Vari Otavo**, Código 13109006, aldeia **Pentiaquinho**, localizada a margem direita do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2004.

20 - **Kënë**, Código 13103040, **aldeia Mâncio Lima**, localizada a margem esquerda do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2015.

21 - **Wani Mashëpa**, Código 13069586, **aldeia Alegria**, localizada a margem esquerda do Rio Itui, **Terra indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 1998.

22- **Prainha**, Código 13109200, **aldeia Praia**, localizada a margem esquerda do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2014.

23 – **Shãko Mai**, Código 13004794, aldeia **Vida Nova**, localizada a margem direita do Rio Ituí, **Terra indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2004.

24 - **Missão Vida Nova**, Código 13080644, **Missão Vida Nova**, localizada a margem esquerda do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 1993.

25 - **Ako Sinãpa**, Código 13069594, **aldeia Liberdade**, localizada a margem esquerda do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, começou em 2002.

26 - **Txoko Tama**, Código 13100114, **aldeia Nazaré**, localizada a margem direita do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2013.

27 - **Taë**, Código 13082809, **aldeia Paulinho**, localizada a margem direita do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2004.

28 - **Vimipëiva**, Código 13080679, **aldeia Paraná**, localizada a margem direita do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2004.

29 – **Rame Vimipa**, Código 13080679, **aldeia Água Branca**, localizada a margem esquerda do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, com início de funcionamento em 2008.

30 - **Tama Imy Shapompa,** Código - _____ **aldeia Kapi Vanawai**, localizada a margem direita do Rio Ituí, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2016.

31 – **Waki Mayuruna**, Código 13004697, **aldeia Lobo**, localizada a margem esquerda do Rio Jaquirana, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 1987.

32 - **Sana,** Código 13004689, **aldeia Trinta e Um**, localizada a margem esquerda do Rio Jaquirana, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 1987.

33 - **Uambo**, Código 13100599, aldeia **São Meireles**, localizada a margem esquerda do Rio Jaquirana, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2009.

34 - **Kanawá**, Código 13082795, **aldeia Soles**, localizada a margem esquerda do Rio Jaquirana, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2004.

35 - **Mauá**, Código 13109405, **aldeia Cruzeirinho**, localizada a margem esquerda do Rio Jaquirana, terra indígena Vale do Javari, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2010.

36 - **Kanamaru Tüküna**, Código 13100823, **aldeia Kumaru**, localizada a margem direita do Rio Itacoai, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2013.

37 - **Aro Tüküna**, Código 13101480, **aldeia Hobana**, localizada a margem esquerda do Rio Itacoai, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2013.

38 - **Estirão da Pedra**, Código 13100831, aldeia **Terra Novo**, localizada a margem esquerda do rio Pedra, do alto Rio Itacoai, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2014.

39- **Braz Tüküna**, Código 13082779, **aldeia Remansinho**, localizada a margem direita do Rio Itacoai, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2011.

40 - **Davaharawa Tüküna**, Código 13088772, **aldeia Bananeira**, localizada a margem direita do Rio Itacoai, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2004.

41 - **Kawiyah**, Código 13102974, **aldeia Estirão do Arara**, localizada a margem direita do Rio Itacoai, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2015.

42 - **Dvaho Kamamari**, Código 13004751, **aldeia Massapê**, localizada a margem direita do Rio Itacoai, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 1997.

43 - **Binã Shapu Sibó**, Código 13100092, **aldeia Kudaya**, localizada a margem esquerda do Rio Branco, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2013.

44 - **Damë Ibi**, Código 13100106, **aldeia Tawaya**, localizada a margem direita do Rio Branco, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2013.

45 - **Kanika Síanki**, Código 13109600, **aldeia Paraíso**, localizada a margem direita do Rio Jaquirana, **Terra Indígena Vale do Javari**, do Município de Atalaia do Norte, com início de funcionamento em 2013.

46 - **São Rafael,** Código 13004816, da **Comunidade São Rafael** localizada a margem direita do Rio Itacoaí, na área de várzea, do Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1986.

47 - **Moacir Baima,** Código 13094823, da **Comunidade São Pedro** localizada a margem direita do médio Rio Javarí, na área de terra firme, do Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1995.

48 - **Aderson de Meneses**, Código 13004662, da **Comunidade São João** localizada a margem direita do médio Rio Javarí, na área de várzea, do Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1983.

49 - **Raimundo Martins de Souza Rodrigues**, Código 13094785 da **Comunidade Pirapitinga** localizada a margem direita do médio Rio Javarí, na área de várzea, do Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1990.

50 - **Palmarí**, Código 13004808, da **Comunidade Palmarí,** localizada a margem direita do médio Rio Javarí, na área de terra firme, do Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1985.

51 - **Pedro Nonato Mendes de Mesquita**, Código 13080652, da **Comunidade Campinas** localizada a margem direita do médio Rio Javari, na área de terra firme, do Município de Atalaia do Norte, segundo relatos de moradores mais antigo da comunidade ouve um levantamento do Histórico da comunidade e os mesmos confirmaram que a partir de 1980 foi fundada a primeira Escola. No entanto, na Secretaria Municipal de Educação não consta documentos que comprovem a referida data, somente a partir de 2001 que há comprovação em registros.

52 - **Boa Vista,** Código 13004646, da **Comunidade Jaburu**, localizada a margem direita do médio Rio Javari, na área de várzea, do Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1988.

53 - **Boa Esperança,** Código 13251201, da **Comunidade Irarí I**, localizada a margem direita do médio Rio Javari, na área de terra firme, do Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1986.

54 - **Colônia do Bóia,** Código 13094777, da **Comunidade Estrada do Bóia**, localizada na área urbana, em terra firme, no Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1986.

55 - **São Sebastião,** Código 13098780, da **Comunidade Imaculada Conceição**, localizada a margem direita do Rio Javarí na área de várzea, no Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 2012.

56 - **Santa Luzia,** Código 13094874, da **Comunidade São Gabriel**, localizada a margem direita do Rio Itacoaí na área de várzea, no Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1999.

57 - **Aldaziza Moura,** Código 13122002, da **Comunidade Palmeiras**, localizada a margem direita do Rio Javari na área de terra firme, no Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 2003.

58 - **Tenente Coronel Jorge Fernando,** Código 13249207, da **Comunidade Estirão do Equador**, localizada a margem direita do Rio Javari na área de terra firme, no Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 2001.

59 - **Santiago Penedo Comapa,** Código 13080601, da **Comunidade Santigo – BR 307**, no Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 2001.

60 - **Humberto Telexcio,** Código 13105086, da **Comunidade Nova Aldeia**, localizada a margem direita do Rio Javarí na área de terra firme, no Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 2016.

61 - **Santa Cruz,** Código 13004832, da **Comunidade Contrabando**, localizada a margem esquerda do Rio Itacoaí na área de várzea no Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1982.

62 - **José da Silva Marques,** Código 13247212, da **Comunidade Cachoeira**, localizada a margem direita o Rio Itacoaí na área de várzea no Município de Atalaia do Norte, com inicio de funcionamento em 1982.

**Art. 2º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação de Atalaia do Norte – AM, a colocação e dos recursos necessários ao funcionamento das escolas;

**Art.3º-**OpresenteDecretoentraráemvigornadatadesuapublicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

***MARIA EDMAR TENAZOR FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**777D245C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte-AM **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecer no prazo de 30 dias, na Secretaria Municipal de Administração ou em seus respectivos local de trabalho, a contar a partir da data da convocatória no endereço: Rua Augusto Luzeiro nº 65, município de Atalaia do Norte, para tratar de assuntos de sua regularização funcional.
O não comparecimento em 30 (trinta) dias contados configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de desligamento da função Pública.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração

| Nome do Servidor | Unidade de Lotação | Cargo/função | CPF nº |
|---|---|---|---|
| Ademar Sabino de Moura | Escola Municipal Rural: **Adalziza Moura**, comunidade de Palmeiras do Javari | PROFESSOR ZONA RURAL- FUNDEB 60% Estatutário. | 603.307.672-91 |
| Michel de Oliveira Souza | Secretaria de Produção e Abastecimento | Auxiliar de Serviços – Estatutário. | 743.312.212-53 |
| Lincoln Olímpio Castelo Branco | Secretaria Municipal de Transportes | Motorista Maq. Leve – Estatutário. | 383.763.692-53 |
| Francisco Jairo de Lima Rodrigues | Secretaria de Produção e Abastecimento | Artesão – Estatutário. | 693.416.562-49 |
| Euzébio Sabá Barbosa | Secretaria Municipal de Transportes | Motorista Maq. Leve – Estatutário. | 099.482.872-15 |
| André Luís Almeida Palmeira | Secretaria Municipal de Transportes | Motorista Fluvial 1 – Estatutário. | 620.791.582-87 |

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**33F2AEA7

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIA Nº. 029/2017, 030/2017 ,031/2017 ,032/2017,033/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMB.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS

| ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI** | DATA 09/10/2017 |
|---|---|

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estão **CANCELADOS** os seguintes processos licitatórios:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO**: Registro de Preços para eventual Aquisição de Bomba D´água Hidráulica, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **DATA E HORÁRIO**: 02 de outubro de 2017, às 08:30hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 do tipo Menor Preço por Lote - OBJETO**: Registro de Preços para eventual Aquisição de Passagem Fluvial e eventual Contratação de Serviço de Hospedagem, para atender as Secretarias da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 02 de outubro de 2017, às 10:30hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 do tipo Menor Preço Global - OBJETO**: Registro de Preços para eventual Locação de Barco, para atender as Secretarias da Administração Municipal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **DATA E HORÁRIO**: 02 de outubro de 2017, as 14:00hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 do tipo Menor Preço Global - OBJETO**: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Manutenção, preventiva e corretiva, a serem realizados em equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Janela e Split, existentes nos Prédios da Prefeitura Municipal de Beruri. **DATA E HORÁRIO**: 02 de outubro de 2017, as 16:00hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 do tipo Menor Preço Global - OBJETO**: Contratação de Serviços Médicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Beruri. **DATA E HORÁRIO**: 03 de outubro de 2017, às 08:30hs.

Motivo dos Cancelamentos: Necessidade de levantamento de novos quantitativos, considerando novas demandas das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública Municipal.

Beruri/AM, 09 de outubro de 2017.

***JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMB

**PUBLICADO O PRESENTE AVISO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município de Beruri.

Beruri-AM, 06 de outubro de 2017.

| Nº DA PUBLICAÇÃO | ATENDENTE |
|---|---|

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Saraiva
**Código Identificador:**80788F41

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 126 /2017 – GPMB.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR**, a servidora **DACILENE DA SILVA BALIEIRO**, RG nº. 2469743-5, CPF nº. 013.203.182-58, do cargo de Chefe do Setor de Recepção, símbolo CC4, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa do Gabinete da Prefeita, Estado do Amazonas, a contar de 01/10/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

**Publicado por:**
Eliel Maciel da Silva
**Código Identificador:**1358A555

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### SETOR DE PESSOAL
### ERRATA DA PORTARIA N. 057/2017

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA N. 057/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, a Portaria nº 057 de 03 de Outubro de 2017, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 06/10/2017, Edição 1943.

**ONDE SE LÊ:**

| Nº | NOME DO SERVIDOR | DIAS DA LICENÇA E RETORNO | MAT. |
|---|---|---|---|
| 01 | Aldine Mirella de Souza e Freitas | **04 a 31 de Outubro de 2017 e 01 de Novembro de 2017** | 7949 |

**LEIA-SE:**

| Nº | NOME DO SERVIDOR | DIAS DA LICENÇA E RETORNO | MAT. |
|---|---|---|---|
| 01 | Aldine Mirella de Souza e Freitas | **04/10 a 03/11/2017 e 04 de Novembro de 2017** | 7949 |

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria Municipal Nº 057/2017, de 03 de Outubro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 06 de Outubro de 2017.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**699D61A3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CANUTAMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°. 228/2017 - RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA,** considerando o que preceitua o Art. 70, inciso VIII e Art. 90, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Rescindir, antecipadamente, o Contrato Administrativo nº 76/2017, firmado entre o Município de Canutama e o senhor RAIMUNDO TELES DE SOUZA, portador do** CPF nº 964.409.882-04**, tendo como objeto a prestação de serviço temporário no cargo de "Auxiliar de Consultório Dentário - ACD", lotação na Secretaria Municipal de Saúde.**
**Art. 2º. Tornar sem efeito o Contrato de Trabalho Temporário de Prestação de Serviços, a fim de evitar todo e qualquer meio de provas que porventura possam surgir posteriormente.**
**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 29 de setembro de 2017.

***OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**E9A7C2F3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 410/2017 - DISPÕE SOBRE A LDO PARA 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2o do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar n° 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Canutama, Estado do Amazonas, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos

Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O§ 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados
pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas tisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. **1** º, § **1** º 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação

financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4°, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia O 1 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita ( art. 4°, § 2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentáriofinanceiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item Ido art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fisicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fisicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira ( art. 31, § 1 º, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § **1º,** II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - Os créditos referentes aos remanejamentos por anulação de dotação poderão ser suplementados até o limite de 80 % da despesa fixada. O Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro poderão ser utilizados até o limite de 100 %.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CFB e dos artigos 4º e 5º da Resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 02 de outubro de 2017.

***OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**FA8603B1

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 005/2017 – SEMAD – 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Institui comissão de processo administrativo disciplinar. Instaura inquérito administrativo e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídas por Lei e;
Considerando também o disposto nos Artigos 161 e 162 da Lei Municipal nº 979/2008- Regime Jurídico único dos servidores públicos do município de Carauari, das autarquias e fundações municipais, **RESOLVE**:
Artigo 1º- Fica instituída nos termos do Artigo 167 paragrafo 1º da Lei Municipal nº 979/2008, a comissão de sindicância, constituída pelos membros:
**JAIR GOMES PEREIRA**- Presidente
**MARIA FAUSTINO DE PAULA** - membro
**JUCIMAR DAS CHAGAS** – membro

Artigo 2º- Fica instaurado o inquérito administrativo para apuração do processo nº 2802, em que configura como indiciado o servidor efetivo **PEDRO JUNIOR PAULINO DE AGUIAR.** A comissão processante, nos termos dos Artigos 161 e 164 da Lei Municipal nº 979/2008, exercerá a apuração do processo de sindicância, encaminhado pela autoridade competente, deixando concluir os membros no prazo legal e, nos termos da legislação municipal.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 09 de Outubro de 2017.

***ANTONIO SOUZA FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº024/2017 - GP

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**C976AEEF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 445/2017 – GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Passagem Aérea e Diárias ao Procurador do Município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1- Conceder passagem Aérea, no trecho CAF/TEFÉ/CAF, Ao Procurador do Município, Sr. **JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO,** para tratar de assuntos de interesse no Município, junto à Receita Federal e Justiça Federal, no Município de Tefé, no período de 09 e 12.10.2017.

2 – Fica concedida 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** em 06 de outubro de 2017.

***JOSÉ CARDOSO VIANA***
Prefeito em Exercício

***ANTONIO SOUZA FERREIRA***
Sec. Mun. de Administração

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**DA5ED05D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 446/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

**RESOLVE:**

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **JOSÉ EUDO SANTOS DA SILVA,** Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM,** em 09 de outubro de 2017.

***JOSÉ CARDOSO VIANA***
Prefeito em Exercício

***ANTONIO SOUZA FERREIRA***
Sec. Mun. de Administração

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**EE9B8B51

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 – CPL** a empresa: **EMERSON BRITO LOBO – ME,** inscrita no CNPJ nº 11.664.116/0001-41**,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53** com valor global de **R$ 83.688,00 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

**II –** Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 18 de setembro de 2017.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**71E502F9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADESÃO AAM

Manaus, 05 de Outubro de 2017.

**TERMO DE ADESÃO**
A Prefeitura Municipal de Careiro, inscrito no CNPJ 04.332.995/0001-49, vem por meio de seu representante Nathan Macena de Souza, inscrito no CPF 602.074.262-87, aderir ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 35011.000574/2017-90, assinado entre o INSS e a Associação Amazonense de Municípios, inscrito no CNPJ 04.020.426/0001-68, e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 05/10/2017, que visa a efetivação de requerimento previdenciário na modalidade atendimento à distância para seus representados.
Na condição de representante responsável da entidade aderente acima qualificada, comprometo-me a:

I - manter sigilo relativo aos dados recebidos em decorrência da execução do objeto do ACORDO, nos termos do art. 45 do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - utilizar estes dados exclusivamente para os objetivos pactuados no ACORDO;

III - zelar pela veracidade e correição das informações prestadas às unidades e agentes do INSS em quaisquer sistemas ou canais de atendimento disponibilizados, em decorrência deste ACORDO;

IV - tomar ciência de todas as comunicações do INSS, em decorrência deste ACORDO;

V - observar os prazos e demais critérios estabelecidos no PLANO DE TRABALHO do ACORDO;

VI - atender as convocações do INSS quando solicitado; e

VII - cadastrar assinatura eletrônica sob a forma de *login* e senha de acesso, para acesso autenticado aos sistemas disponibilizados pelo INSS.

Diante da responsabilidade de prestar as informações relacionadas no objeto do ACORDO, estou ciente do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e , inclusive os advogados designados pela credenciada, serão responsabilizados civil e administrativamente, assegurada a ampla defesa, na hipótese de prestação de informações falsas ou inserção parcial ou totalmente fraudulenta de informações ou documentos em quaisquer sistemas ou canais de atendimento disponibilizados pelo INSS. Havendo indícios de ocorrências de ilícitos penais, o INSS, por meio de sua área competente, oferecerá notícia-crime.

Careiro, 05 de Outubro de 2017

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito Careiro

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**61DC0446

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 053/2017-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 060/2017 da Prefeitura Municipal de Autazes, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona,**para eventual contratação de pessoa jurídica.**

**Órgão Detentor da Ata**: Prefeitura Municipal de Autazes-AM

**Órgão/unidade carona**: Prefeitura Municipal do Careiro.

**Empresa**: AMAZON SERVIÇOS DE OBRAS E COMÉRCIO, **CNPJ: 06.101.848/0001-93**

**Objeto**: Registro de preços para eventual contratação de empresa para realizar a Manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Careiro.

**Itens aderidos:**

| **LOTE 02** | | | |
|---|---|---|---|
| **2.2. CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 11.000 A 20.000 BTU'S.** | **Unidade** | **Quantidade estimada** | **Valores Unitários Licitados em R$** |
| 2.2.1 Manutenção Preventiva. | Serviço | 350 | 80,00 |
| 2.2.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo: | | | |
| 2.2.2.1 Gás R-22 | Serviço | 200 | 120,00 |
| 2.2.2.2 Compressor | Serviço | 35 | 450,00 |
| 2.2.2.3 Filtro | Serviço | 50 | 60,00 |
| 2.2.2.4 Capacitor do ventilador | Serviço | 30 | 100,00 |
| 2.2.2.5 Capacitor do compressor | Serviço | 30 | 120,00 |
| 2.2.2.6 Ventilador | Serviço | 35 | 159,00 |
| 2.2.2.7 Turbina | Serviço | 35 | 90,00 |
| 2.2.2.8 Hélice | Serviço | 35 | 90,00 |
| 2.2.2.9 Bucha | Serviço | 70 | 60,00 |
| 2.2.2.10 Termostato | Serviço | 70 | 45,00 |
| 2.2.2.11 Chave seletora | Serviço | 70 | 100,00 |

| **LOTE 03** | | | |
|---|---|---|---|
| **3.3. CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTU'S.** | **Unidade** | **Quantidade estimada** | **Valores Unitários Licitados em R$** |
| 3.3.1 Manutenção Preventiva. | Serviço | 600 | 150,00 |
| 3.3.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo: | | | |
| 3.3.2.1 Gás R-22 | Serviço | 300 | 120,00 |
| 3.3.2.2 Compressor | Serviço | 50 | 450,00 |
| 3.3.2.3 Filtro | Serviço | 100 | 60,00 |
| 3.3.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador | Serviço | 100 | 100,00 |
| 3.3.2.5 Capacitor do ventilador do condensador | Serviço | 100 | 120,00 |
| 3.3.2.6 Capacitor do compressor | Serviço | 100 | 120,00 |
| 3.3.2.7 Ventilador do evaporador | Serviço | 100 | 119,00 |
| 3.3.2.8 Ventilador do condensador | Serviço | 100 | 149,00 |
| 3.3.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador | Serviço | 100 | 50,00 |
| 3.3.2.10 Rolamento do ventilador do condensador | Serviço | 100 | 60,00 |
| 3.3.2.11 Turbina do evaporador | Serviço | 50 | 120,00 |
| 3.3.2.12 Hélice do condensador | Serviço | 50 | 90,00 |
| 3.3.2.13 Conserto da placa de comando | Serviço | 100 | 250,00 |
| 3.3.2.14 Sensor de degelo | Serviço | 100 | 60,00 |
| 3.3.2.15 Sensor do termostato | Serviço | 100 | 45,00 |
| 3.3.2.16 Amortecedor do ventilador | Serviço | 50 | 17,00 |

| **LOTE 05** | | | |
|---|---|---|---|
| **5.5. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 19.000 A 30.000 BTU'S.** | **Unidade** | **Quantidade estimada** | **Valores Unitários Licitados em R$** |
| 5.5.1 Manutenção Preventiva. | Serviço | 20 | 300,00 |
| 5.5.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo: | | | |
| 5.5.2.1 Gás R-22 | Serviço | 20 | 200,00 |
| 5.5.2.2 Compressor | Serviço | 10 | 800,00 |
| 5.5.2.3 Filtro | Serviço | 20 | 60,00 |
| 5.5.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador | Serviço | 20 | 100,00 |
| 5.5.2.5 Capacitor do ventilador do condensador | Serviço | 20 | 120,00 |
| 5.5.2.6 Capacitor do compressor | Serviço | 20 | 120,00 |
| 5.5.2.7 Ventilador do evaporador | Serviço | 20 | 150,00 |
| 5.5.2.8 Ventilador do condensador | Serviço | 20 | 240,00 |
| 5.5.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador | Serviço | 50 | 50,00 |
| 5.5.2.10 Rolamento do ventilador do condensador | Serviço | 50 | 60,00 |
| 5.5.2.11 Turbina do evaporador | Serviço | 10 | 180,00 |
| 5.5.2.12 Hélice do condensador | Serviço | 10 | 100,00 |
| 5.5.2.13 Conserto da placa de comando | Serviço | 20 | 250,00 |
| 5.5.2.14 Contactora de 22 a 24amp | Serviço | 10 | 200,00 |
| 5.5.2.15 Sensor de degelo | Serviço | 20 | 120,00 |
| 5.5.2.16 Sensor do termostato | Serviço | 20 | 120,00 |
| 5.5.2.17 Amortecedor do ventilador | Serviço | 20 | 50,00 |

**Fundamento Legal:** Ofício nº 0206/2017-PMC/ADESÃO/ARP e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Dotação Orçamentária:**

**Programática Fonte Descrição**
As despesas decorrentes da contratação de fornecimento/aquisição desta licitação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ata de registro de preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho de elemento de despesas especificas constarão nas respectivas notas de empenhos.

**Autorização**: Nathan Macena de Souza – Prefeito Municipal do Careiro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Careiro, 25 de setembro de 2017.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Tayana Santiago Chixaro
**Código Identificador:**AA751DC1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### COARIPREV
### PORTARIA Nº 089/2017

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO COARIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação em Vigência,
**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;
**CONSIDERANDO** os dispostos da Lei n° 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6°, XVI, 15, § 8°, 38, III e 51 do referido Diploma Legal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração, atendendo ao Princípio da Economicidade;
**CONSIDERANDO**, ainda, a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros.
**CONSIDERANDO**, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na estrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem estar da coletividade.
**NOMEIA**
**Art. 1º.** Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COARI**– CPL/COARIPREV, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com a designação dos servidores abaixo discriminados:
I - Presidente: Soares Leite Figueiredo
II – Vice Presidente: Mariel Naiton Andrade Pantoja
III – Membro: Lucimar Rodrigues da Silva
IV – Membro: Elienai Maciel Barbosa
V – Membro: Railene Gomes de Brito
**Art. 2°.** Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito do COARIPREV, estando vinculada orçamentária, administrativa e financeiramente ao Gabinete da Presidência, destacando-se dentre suas atribuições:
I – o recebimento de procedimentos administrativos, devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;
II - a elaboração de Editais, Cartas–Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V – a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI – a formulação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII – a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII – a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX – a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X – o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XI – a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XII – o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIII – a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XIV – a elaboração e publicação de lista dos classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XV – a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;
XVI – o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVII – a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XVIII – a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;
XIX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.
**Art. 3º.** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;
II – o encaminhamento ao Gabinete do Presidente a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;
III – controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;
IV – solicitar do Gabinete do Presidente a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modifica-lo quando procedente a impugnação;
VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;
XII – designar o Pregoeiro e a equipe técnica para atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência do Presidente do COARIPREV.
**Art. 4º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do COARIPREV.
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.
**Art. 5º**. O Presidente será substituído em suas ausências pelo Vice-Presidente, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
**Art. 6º.** Compete ao Pregoeiro designado o desempenho das funções de:
I – abertura da sessão e credenciamento dos interessados;
II – recebimento das propostas e documentos de habilitação;
III – verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital
IV – classificação ou desclassificação das propostas;
V – condução da etapa de lances;
VI – possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;
VII – aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;
VIII – exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;
IX – oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;
X – manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;
XI – leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;
XII – remessa dos autos à autoridade competente.
**Art. 7º.** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
**Art. 8º.** Determinar a Secretaria Administrativa a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Portaria.
**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a anterior de nº 018/2017 de 03 de janeiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUESE e**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE, em COARI, 1º de agosto de 2017.**

***EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA***
Presidente do COARIPREV
Decreto Municipal de 14/06/2017

**Publicado por:**
Soares Leite Figueiredo
**Código Identificador:**14B53FF0

---

**COARIPREV**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017**

**TERMO DE DISTRATO Nº 006/2017**

Pelo presente Termo de Distrato Contrato, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM (COARIPREV)**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12113522 SSP/AM, e do CPF/MF n. 436.214.812-49, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e o Sr. **TIAGO FREITAS CORREA**, brasileiro, com RG nº 2346858-0, inscrito no CPF sob o n° 011.576.422-41, com endereço na Rua Alvéolos Dantas, n° 52, Bairro União, Coari/AM, doravante denominado **DISTRATADO**, ACORDAM o seguinte:
Considerando o **Parecer nº 29/2017 – AJUR/COARIPREV**, elaborado pela Assessoria Jurídica COARIPREV/AM;
Considerando, ainda, o déficit financeiro deste Instituto;
Considerando, por fim, necessidade de redução de custos.
O Diretor Presidente do COARIPREV RESOLVE:
**Art. 1º -** O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2017**, firmado em **18 de MAIO de 2017, com publicação do Extrato em 30 de MAIO de 2017**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR BÁSICO, 1.0 CV COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL – FLEX, COM AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS E SEM MOTORISTA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO COARIPREV**.
Este procedimento tem como base legal os artigos 472 e *caput* do 473, do Código Civil c/c artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei de Licitações (nº 8.666/93), bem como os Princípios: da Supremacia do Interesse Público, da Autotutela, da Conveniência e da Oportunidade.
O Presente Termo de Distrato será publicado na forma resumida, através de Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari/AM, 12 de julho de 2017.

***EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA***
Presidente do COARIPREV
Decreto Municipal de 14/06/2017

**Publicado por:**
Soares Leite Figueiredo
**Código Identificador:**1F6C5F3C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017**

CONVITE Nº 007/2017-CPL
**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 137/2017, celebrado em 19/07/2017.
**2. CONTRATANTES**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa JOSE M L DA COSTA E SILVA JUNIOR.
**3. OBJETO:** O Termo de contratação de empresa especializada na execução de serviços de paisagismo, conforme projeto básico, oriundo do Processo Administrativo n° 358/2017-PMC.
**4. VALOR GLOBAL**: R$ 127.715,59 (cento e vinte e sete mil setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).
**5. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar do dia 19/07/2017 a 18/08/2017.
**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:
15.122.0001.2028.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: OUTRAS FONTES DE RECURSO.

Coari-AM, 19 de Julho de 2017.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**9317ACA3

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2017 – EIRUNEPÉ**

**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 – EIRUNEPÉ**, originada do Processo Administrativo nº 00003/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 003/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Eirunepé. **Vigência**: 06/04/2017 a 06/04/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1830 - pág. 48-51, de 06 de abril de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Eirunepé, 06 de outubro de 2017.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**C66F4DCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017 – EIRUNEPÉ**

**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 – EIRUNEPÉ**, originada do Processo Administrativo nº 00006/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 006/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual Aquisição de material didático para atender as necessidades da Prefeitura de Eirunepé, em especial a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Vigência**: 06/04/2017 a 06/04/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1830 - pág. 51-52, de 06 de abril de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Eirunepé, 06 de outubro de 2017.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**0316B4A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2017 – EIRUNEPÉ**

**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017 – EIRUNEPÉ**, originada do Processo Administrativo nº 00028/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 011/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, regionais, nacionais e internacionais e fretamento de aeronave, para atender as necessidades do Município de Eirunepé - AM. **Vigência**: 04/07/2017 a 04/07/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1889 - pág. 24, de 04 de julho de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Eirunepé, 04 de outubro de 2017.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**A7EACC0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017**

No dia 13 de setembro de 2017, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Eventual Fornecimento de cimento, seixo e areia para atender os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), constantes no respectivo processo administrativo nº 00045/2017-02.07.

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

| ITEM | UND | Quantidade | Especificação | Empresa Vencedora | Valor Licitado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | m³ | 3000 | AREIA | RCN TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO EIRELI | R$ 53,00 |
| 2 | Saco | 20000 | CIMENTO | RCN TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO EIRELI | R$ 34,00 |
| 3 | m³ | 3000 | SEIXO | RCN TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO EIRELI | R$ 387,00 |

***RCN TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO EIRELI***
CNPJ n°: 27.686.834/0001-59

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Eirunepé, 13 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**112B2259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.: 00048/2017-02.11.

Referência: "Registro de Preços para eventual contratação de serviços de show pirotécnico para atender a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT. Pregão Presencial: 126/2016 – CML/PM. Ata de Registro de Preços nº 074/2016 – DIVRP/UGCM/SEMEF.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de show pirotécnico para atender as necessidades do Município de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n. 014/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FOGOS DA AMAZÔNIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 04.992.116/0001-05, vencedora do pregão supracitado, no valor de R$ 216.800,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Publique-se;

Eirunepé, 09 de outubro de 2017.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**E7F8CFA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.: 00049/2017-02.07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da UBS Municipal José Batista Marques.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a CARTA-CONVITE **n. 004/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa S. I. COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 10.607.264/0001-61, no valor de: R$ 149.133,79 (Cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 09 de outubro de 2017.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**6406715A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.: 00050/2017-02.07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da UBS Municipal Genésio Albuquerque.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a CARTA-CONVITE **n. 005/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa M. C. PENHA DA SILVA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 13.444.964/0001-70, no valor de: R$ 99.381,18 (Noventa e nove mil, trezentos, trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 09 de outubro de 2017.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**92E91541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.: 00051/2017-02.07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da UBS Municipal Ponce Leão.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a CARTA-CONVITE **n. 006/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa SELIMP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 08.274.253/0001-65, no valor de: R$149.117,92 (Cento e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 09 de outubro de 2017.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**DF6CA463

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 – CGL/PMI

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E LANCHAS".

Comunicamos o cancelamento da licitação referente ao Pregão Presencial n° 010/2017 (OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E LANCHAS"), tendo em vista a necessidade de adequações do Projeto Básico Originário não contempladas no presente certame. A Administração por ocasião de interesse público poderá rever seus atos, efetuar adequações conforme necessidade, visando o interesse público.

Iranduba-AM, 09 de outubro de 2017.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
**Código Identificador:**470A9D7C

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**AVISO DE LICITAÇÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – N° 001/2017**

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados que realizará no próximo dia 23 de outubro de 2017, às 10:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitações-e.com.br, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E LANCHAS FLUVIAIS COM MOTORISTA", os interessados poderão adquirir o Edital no endereço eletrônico www.licitações-e.com.br.

Iranduba - AM, 09 de outubro de 2017.

***JOÃO ALBERTO R. PONCE DE LEÃO JÚNIOR.***
Presidente da CGL PMI
Portaria nº 498/2017- GAB/PMI

**Publicado por:**
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
**Código Identificador:**0130F3F4

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 023/2017-CGL**

**O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa para Serviço de Recuperação Viária das Ruas da Sede, Distrito Cacau Pirêra, e Mutirão do Cacau, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF conforme projeto básico.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I -HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II -ADJUDICAR** a empresa CSM CONSTRUTORA LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob o n° 27.137.919/0001-88** com o valor global de 78.850,24 (setenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta reais), que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo;
08 - Sec. Munic. de Infraestrutura;
1.019 – ABERT. PAV. E RECUP. DE RUAS E AVENIDAS;
4.4.90.51 – Obras e Instalações;
10 – Recurso Próprio.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 28 de Agosto de 2017.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
**Código Identificador:**991AA7B2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 686/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR** a Sra. **MIRLEIDE NANCY DE SOUZA SAMPAIO,** na função de SECRETÁRIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a partir do dia 09 de Outubro 2017.**

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 09 de Outubro de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**73552EDA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 687/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR - CC-08 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR** a Sra. **ANA CÉLIA QUEIROZ FELIX,** na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba**, a partir do dia 09 de Outubro 2017.**

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 09 de Outubro de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**02B18F15

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA**
**DECRETO GP/PMI Nº 073/2017 - INPREVI DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Conceder PENSÃO POR MORTE a Beneficiária menor BEATRIZ PEDROSA MACIEL e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.

**CONSIDERANDO** que à servidora **FRANCISCA ELINETE MENDES DE OLIVEIRA**, **ÓBITO** em 23 de abril de 2015. Conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 004358 01 55 2015 4 00018281 0004305 31.** À vista da instrução do **Processo nº 010/2016-ADM/PMI** e **Parecer Jurídico nº 594/2016**- PGMI, reuniu condições necessárias a **Pensão Por Morte,** à beneficiária **BEATRIZ PEDROSA MACIEL** nos termos da Legislação Municipal nº 123 de 5 de julho de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE** de acordo com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F de 1988, provento integral – Sem Paridade; Art. 9º, Art. 13, Inciso II, alínea "a" e Art. 25, II; Art. 26, Inciso I, Art. 28, Inciso I, II e III em observância ao art. 54 da Lei 123 de 05/07/2006, à Beneficiária menor **BEATRIZ PEDROSA MACIEL,** menor sob guarda judicial da Servidora Municipal a Senhora **FRANCISCA ELINETE MENDES DE OLIVEIRA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEI,"Escola Municipal Prefeito Nonato Lopes", turno matutino, Matrícula: 4523-9B.

**Art. 2º -** O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. Ficando como vencimento integral no valor de **R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**.

**Art. 3º**- O total do provento é concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI-AM de acordo com o Art. 8º; Art. 13, II, alínea "a"; Art. 25, II e Art. 26, I da Lei Municipal nº 123 de 05/07/2006.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 09 de outubro de 2017.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**7C6ECDE8

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA**
**DECRETO GP/PMI Nº 074/2017 - INPREVI DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Conceder PENSÃO POR MORTE a Beneficiária menor SOPHIA ISADORA SANTOS TURI e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7ºe Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.

**CONSIDERANDO** que à servidora **RAIMUNDA SANTOS DA SILVA**, **ÓBITO** em 21 de setembro de 2017. Conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 004200 01 55 2017 4 00081 157 0025451 43.** À vista da instrução do **Processo nº 001/2017-INPREVI** e **Parecer Jurídico nº 016/2017-ASSEJUR/INPREVI,** reuniu condições necessárias a **Pensão Por Morte,** à beneficiária **SOPHIA ISADORA SANTOS TURI** nos termos da Legislação Municipal nº 123 de 5 de julho de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, de acordo com o Art. 40, § 7º e 8º, da C.F 1988. Provento Integral, Sem Paridade; c/c o Art. 8º, I, Art. 13, Inciso II, alínea "a"; Art. 25, inciso I; Art. 26, Inciso I, Art. 28, Inciso I e II, Art. 29; Art. 31 da Lei Municipal nº 123 de 05/07/2006. Conforme Seção IX, Art. 104, Inciso IV da Lei Municipal nº 105 de 11/03/2005, à Beneficiária menor **SOPHIA ISADORA SANTOS TURI,** filha da Sra. **RAIMUNDA SANTOS DA SILVA, aposentada,** matrícula 1522-8 A.

**Art. 2º -** O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. Ficando como vencimento integral no valor de **R$ 1.399,24 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

**Art. 3º**- O total do provento é concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI-AM, de acordo com o Art. 25, inciso I; Art. 26, Inciso I, Art. 28, Inciso I e II, Art. 29; Art. 31 da Lei Municipal nº 123 de 05/07/2006.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 09 de outubro de 2017.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**B2D0A268

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI**
**PORTARIA N° 028/2017–PGMI/SEMED**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto nº 047 de 03 de fevereiro de 2017, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais permanentes ou de consumos entregues a SEMED nos termos especificado nas Atas de Registro de Preços nº 001, 002, 004, 006, 011, 019 e 025/2017, a qual ensejou as contratações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 03 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 09 de outubro de 2017.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Socorro da Silva Romão
**Código Identificador:**67ADFA94

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JAPURÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 065/2017– GP – PMJ

**DECRETO Nº 065/2017– GP – PMJ DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Criação de Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de Japurá.

**A *PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
**CONSIDERANDO** a Política de Atendimento ao Educando do Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental e a necessidade de otimizar Recursos Físicos e Cumprir a Legislação Urgente, de modo a melhor suprir a demanda local.
**CONSIDERANDO** ainda que as Escolas já encontram-se em Funcionamento Regular.

***DECRETA:***

**Art. 1º** - Ficam criadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, vinculadas ao Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Escola Municipal Indígena Pedro Teixeira- Comunidade Apaporis;
Escola Municipal Indígena Jerusalém- Comunidade Jutaí;
Escola Municipal Indígena Jeremias- Comunidade Jeremias;
Escola Municipal Indígena são Joaquim II – Comunidade São Joaquim;
Escola Municipal Indígena Dom Joaquim Gomes- Comunidade Mapari;
Escola Municipal Indígena Nova Canaã- Comunidade Nova Canaã;
Escola Municipal São Miguel- Comunidade Cordeiro;
Escola Municipal Arco-Íris- Comunidade Vencedor;
Escola Municipal Monte das Oliveiras- Comunidade Montes das Oliveiras;

**Art. 2º-** A Secretaria Municipal de Educação, mediante Portaria, baixará Normas Complementares com vistas ao Pleno Funcionamento das Escolas, dotando-os dos Recursos Materiais e Humanos necessários.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 11 de Setembro de 2017.**

***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Japurá

***MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017
GPMJ

**Publicado por:**
Juliana da Silva Azevedo
**Código Identificador:**AEA2DF0B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JURUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017/CPL/ JURUÁ

**TOMADA DE PREÇO Nº. 003**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura da Tomada de Preço n. º 003/2017/CPL/ Juruá, no dia 19 de Outubro de 2017, às 09:00h objetivando o **"Constução de Escola de Um pavimento com 04 salas de aula".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 03/010/2017 a 18/10/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá – Am, no horário das 8:00h às 14:00h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (Cem reais).

Juruá, 03 de Outubro de 2017.

***ALEX DE SOUZA SERRÃO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Dalila Costa Rocha
**Código Identificador:**20749077

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
### TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017/CPL/ JURUÁ

**TOMADA DE PREÇO Nº 004**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura da Tomada de Preço n. º 04/2017/CPL/ Juruá, no dia 19 de Outubro de 2017, às 14:00h objetivando o **"Construção de Escola de Um pavimento com 02 salas de aula e espaço Educativo Rural".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 03/10/2017 a 18/10/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá – Am, no horário das 8:00h às 14:00h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (Cem reais).

Juruá, 03 de Outubro de 2017.

***ALEX DE SOUZA SERRÃO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Dalila Costa Rocha
**Código Identificador:**20166025

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE LÁBREA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 287/2017GPML

**2017**
**GPML LABREA, 08 DE MAIO DE 2017.**

**O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- NOMEAR** a Senhora **IZANEZ OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 08 de maio de 2017.

***GEAN CAMPOS DE BARROS***
Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
**Código Identificador:**72565CC7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PP 027-2017

**EXTRATO**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 222/2017-PMM**
**Processo:** 2017/06656-00-PMM
**Licitação: Pregão Presencial** nº 027/2017-CGPL
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de elaboração do plano plurianual 2018-2021 da prefeitura de Manacapuru/PMM.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
**Contratado:** DÍLSON MARCOS KOVALSKI-ME, CNPJ: 04.017.759/0001-38.
**Prazo de execução:** 90 (noventa) dias.
**Vigência:** 01/09/2017 a 30/11/2017.
Dotação Orçamentária:
20023041221100000 – Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento; Natureza de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/06656-00-PMM.
.
**Valor Global do Contrato:** R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
**Data Contrato:** 01/09/2017.
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

**Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.**

Manacapuru - AM, 01 de setembro de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**40B7F24A

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA 111-2017

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 111/2017 - CGPL/SEMED-PMM**

**A SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto à aquisição de 01 (um) terreno para a construção de 01(uma) escola de 07 salas com quadra coberta;
**CONSIDREANDO** a justificativa nos autos do processo quanto ao preço e localização;
**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da aquisição do imóvel localizado a Rua Jonatas Bastos, Bairro de Terra Preta CEP: 69.401-341, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,
**CONSIDERANDO** que o preço constante no laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo proprietário, está compatível com o Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia – IBAPE – e com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, constantes no Processo;
**CONSIDERANDO,** finalmente o que consta do Processo nº. 2017/07640-00/ PMM;
**RESOLVE**:
**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a aquisição de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública;
**II** – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da proprietário do imóvel em questão pelo valor global de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentaria: Projeto Atividade 10062012365700000, Natureza de Despesa 449061, Fonte de Recurso 11 FUNDEB 30%, À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, em Manacapuru, 09 de outubro de 2017.

***RAIMUNDO FERREIRA CONDE***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 10 de 03/01/2017

**RATIFICO** a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 09 de outubro de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**3EAF3D73

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA GP/PMM Nº 111/2017.

**GABINETE DO PREFEITO**

**Manacapuru - Amazonas**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **VALDENEIDE DA SILVA BASTOS,** no cargo de PROFESSORA, Nível III Referência "4" Matrícula nº 484 e 494, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/04/1994 e 15/04/2004 a 15/04/2009, com início em 01/10/2017 e término em 30/12/2017, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO,** aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D'ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**67989595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 838 DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

**GABINETE DO PREFEITO**
**----------**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ROSA MARIA FERNANDES DA COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMJPA – Jofre Pessoa de Alencar; EMMJC – Mário Jorge de Couto,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 18 de Agosto de 2017

**Manacapuru, 18 de Agosto de 2017.**

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**D9B5A2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 837 DE 17 DE JULHO DE 2017**

**GABINETE DO PREFEITO**
**----------**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **MARGARIDA FERNANDES DA COSTA**, Servidor Efetivo deste Poder Público, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III, REF:4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a **Função** de **Diretor(a) do CEI: Jofre Pessoa de Alencar; e Mário Jorge de Couto**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola - GFDE** de 70 %, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017.

**Manacapuru, 17 de julho de 2017**

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**37D04295

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 006/2017.
3º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº. 004/2017.
Data: 04/10/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda - EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato dos "Serviços de Reforma e Adequação das Escolas Municipais: Aliança, Felizarda de Menezes, Rui Barbosa, São José, São Sebastião e Virgílio Alexandre, no município de Manaquiri".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13/10/2017 a 14/11/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de Outubro de 2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**344336CF

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 004/2017.
3º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº. 001/2017.

Data: 02/10/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda - EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato dos "Serviços de Instalações e Substituições de Materiais Elétricos na Rede de Iluminação Pública no município de Manaquiri".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/10/2017 a 07/11/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Outubro de 2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**DA6886FA

---

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017.**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

**DATA E HORÁRIO**: 24 de Outubro de 2017, às 08:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 09 de Outubro de 2017.

***EDON DE MESQUITA MACHADO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**0DE65FAE

---

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO VELOCROSS MANAQUIRI 2017, VISANDO OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PALCO, ARQUIBANCADA, GRADES DE CONTENÇÃO, PORTAL DE ENTRADA E CAMAROTE, NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI
**DATA E HORÁRIO**: 24 de Outubro de 2017, às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 09 de Outubro de 2017.

***EDON DE MESQUITA MACHADO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**A76585CD

---

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017 DA CP 002/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 206/2017, celebrado em 09 de outubro de 2017
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
**Espécie**: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia
**OBJETIVO**: **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS EM ALVENÁRIA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
**VALOR**: **R$ 2.996.838,92 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
0205.12.361.62.1.003– Const. e ou Amp. e Aquis. de Equip.p/ Und.Educ. do Ensino Fundamental –urbana.
**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Concorrência Publica nº 002/2017

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**4E770FB2

---

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2017 DA CP 003/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**ESPÉCIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 207/2017, celebrado em 10 de outubro de 2017
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
**Espécie**: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia.
**OBJETIVO**: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO BAIRRO DE MANICOREZINHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
**VALOR**: **R$ 1.090.795,76 (UM MILHÃO NOVENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
0205.12.361.62.1.003– Const. e ou Amp. e Aquis. de Equip.p/ Und.Educ. do Ensino Fundamental –urbana.
**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Concorrência Publica nº 003/2017

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**3F964D28

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA ANO BASE 2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA ANO BASE 2017

O Presidente da Liga Desportiva de Manicoré – LDM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório do CRAS, sito à Rua Major Leovegildo Soares, s/nº - Auxiliadora, no dia 16 de outubro do ano de 2017, às 18:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 5 (cinco) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Tratar da Eleição da Presidência da LDM para o triênio 2018/2019/2020;
2 –Outros assuntos de interesse social.

Manicoré(AM), 09 de outubro de 2017.

***MANOEL SEVALHO RODRIGUES***
Presidente da LDM

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**FA8E3F5C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 091/2017 – PGMP DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM PARINTINS PELO FALECIMENTO DO SACERDOTE SÓSSIO PEZZELLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintin,s em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sacerdote Sóssio Pezzella, ocorrido no dia 08/10/2017;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade parintinense no decorrer de sua vida como cidadão e sacerdote;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade parintinense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público parintinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, decreta

Art. 1º **- LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sacerdote **Sóssio Pezzella**, que, desde o dia 27 de abril de 1974, prestou inestimáveis serviços ao município de Parintins.

Art. 2º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 09 de outubro de 2017.

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

**Publicado por:**
Kellen Alves dos Santos
**Código Identificador:**1C187EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2017- PSS VARZEA**

EDITAL No 013/2017 – SEMED/PIN – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com Edital Nº 002/2017 SEMED/PIN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA DE VÁRZEA, publicado no dia 29 de Junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCA** através do presente edital, todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA DE VÁRZEA – Edital Nº 002/2017 SEMED/PIN e que compõem o cadastro de reserva, para se apresentarem no dia 10 e 11 de outubro de 2017, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, nesta Secretaria de Educação para assinatura de contrato por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte ordem do dia:

• Relação de classificados convocados em virtude da desistência de 02 (dois) candidatos, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados para Área De Várzea:

| **CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nº DE INSCRIÇÃO** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO CANDIDATO** | **OBSERVAÇÃO** |
| 1 | 609 | 1503232-9 | MARIA ANDREIA FREITAS DE MELO | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-BORRALHO |
| **CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA** | | | | |
| 1 | **Nº DE INSCRIÇÃO** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO CANDIDATO** | **OBSERVAÇÃO** |
| | 135 | 2402774-0 | GERSON NEPONUCENO MOTTA | NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO-PARANA DE PARINTINS DE BAIXO |

Parintins, 09 de Outubro de 2017.

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito em exercício de Parintins

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**377277A9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 162/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
ASSINATURA: 06 de outubro de 2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA FDV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA VIDAS
VALOR GLOBAL R$ 167.280,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 11 – FUNDEB 40%.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de outubro de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**BFC7A13D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

*Presidente Figueiredo – AM, 09 DE outubro de 2017.*

Notificante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**

Notificado (a): **FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.**

Para o cumprimento dos termos previsto no **CONTRATO Nº 095/2017**, **REFERENTE AO PREGÃO Nº 026/2017,** venho através do presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** vossa empresa a cerca de problemas no cumprimento das solicitações de entrega, as quais constam em anexo. As solicitações foram realizadas da seguinte forma:
1º Pedido – No dia 03 de maio de 2017, no email licitação@flexfarma.com.br;
2º Pedido – No dia 23 de maio de 2017, no email licitação@flexfarma.com.br;

***Até a presente data, não houve nenhuma entrega dos itens licitados, e por conta disto estamos com estoque zero para todos os itens. Além disso foram tentados vários contatos com os responsáveis sem sucesso.***

Diante do interesse da notificante em resolver tal pendência de forma amigável, solicitamos de vossa senhoria que envie os medicamentos faltantes no **prazo de 10 (dez) dias úteis** conforme preconiza o **§ 4º do referido contrato administrativo, a partir da data desta publicação.**

Informo que o não cumprimento do prazo acima citado ensejará na aplicação das penalidades cabíveis, conforme **PRECONIZA a Lei 8.666/93.**

Cordialmente,

***SANDRA DE LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**BB94434C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 2091 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** o pedido, via carta de exoneração do Secretário Oswaldo Said Junior, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**R E S O L V E**

**Art. 1° EXONERAR,** nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **OSWALDO SAID JUNIOR**, do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 30 de setembro de 2017.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de outubro de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**015FADAD

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 070, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

DECLARA ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2017, nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declarou Feriado Nacional o dia 12 de outubro para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
**CONSIDERANDO**tratar-se de uma sexta feira o dia subsequente ao feriado, o que enseja a conveniência de conter despesas com bense serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** – Decretar ponto facultativo na Administração Pública Municipal, no dia 13 de outubro **(sexta feira)**de outubro de 2017, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal.
**Art. 2º -** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de outubro de 2017.**

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**35CD2880

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 297, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

TORNA sem efeito o ITEM 03 da PORTARIA Nº 156, DE 08.06.2017, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito, de pleno direito, o **Item 03** onde consta o nome do servidor **UÉDIO RALMISON LEITE DA SILVA, professor concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, com GTIDE de 78,55%,** na **Portaria Nº 156, de 08.06.2017,** que **AUTORIZA pagamentos de GTIDE** e dá outras providências**.**

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, **em 06 de outubro de 2017.**

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**0B30CA98

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 298, DE 09DE OUTUBRO DE 2017.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 e 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | CARGO | MAT. | PORCENT. |
|---|---|---|---|
| EUDO JOSÉ DE LIMA ROCHA | ALMOXARIFE | 5233 | 40% |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 09 de outubro de 2017.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**F88B1F37

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 299, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

**RESOLVE:**

I – **NOMEIA** a senhora **AMANDA VITÓRIA SANTOS GOMES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 09 de outubro de 2017.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B285777F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 300, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

**RESOLVE:**

I – **NOMEIA** a senhora **GISELLE GEOVANI MONTEIRO CARNEIRO DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 09 de outubro de 2017.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**79276E9D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 302, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 e 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | CARGO | PORCENT. |
|---|---|---|
| LAURA TEIXEIRA PEREIRA | COORDENADORA | 50% |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 09 de outubro de 2017.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**743F8E42

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS EM FAVOR DO SR. DONATO MIGUEL VARGAS – PROFESSOR I 20H**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre pagamento de Gratificação de Trabalhos Técnicos em favor do Sr. Donato Miguel Vargas – Professor I 20h, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os art. 106, inciso III e art. 109 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

***CONSIDERANDO*** *o Memo. Nº 1101//2017 - SEMEC de 22 de setembro de 2017.*

**RESOLVE:**

Art. 1° - **AUTORIZAR** ao Sr. **DONATO MIGUEL VARGAS - Professor I 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura** o pagamento de 50% de Gratificação de Trabalhos Técnicos Setorial de Coordenador Geral da VII Etapa do Magistério Indígena III no período de 10/07 a 10/08/2017 sobre o salário base.

Art. 2° - A gratificação a que se refere o Art. 1º deste Decreto será paga em uma única parcela juntamente com os vencimentos do referido servidor no mês a ser pago a cargo da Secretaria Municipal de Administração/FOPAG.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 09 de outubro de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Erika Nascimento de Souza
**Código Identificador:**CD661487

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

**CONSIDERANDO** o Memo. Nº 275/2017-SEMFA, de 03 de setembro de 2017, e recebido na Secretaria de Administração dia 03/10/2017.
**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 012/SEMFA de 08 de setembro de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários delega poderes ao Sr. **CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 10 a 16/09/2017, totalizando **07**dias.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira, 03 de outubro de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Nascimento de Souza
**Código Identificador:**5886C667

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPENSA DE CHEFE DE SEÇÃO FG-1 - SR. ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a Dispensa de Chefe de Seção, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO,*** *memorando nº 0612/2017-ADM/SEMSA, datado de 28 de setembro de 2017.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DISPENSAR o Sr. ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA** servidor Efetivo**,** da Função Gratificada de **Chefe de Seção – FG1,** cumulativamente exercendo o cargo comissionado de Subsecretário-CC5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de outubro de 2017.
**Art. 2°** - Este Decreto tem efeito retroativo a 02/10/2017.
**Art. 3°** - Revogam se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**COMUNIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 09 de outubro de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Nascimento de Souza
**Código Identificador:**C68A1F51

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPENSA DE CHEFE DE SEÇÃO FG-1 - SRA. DALVA MARIA TELES DA SILVA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a Dispensa de Chefe de Seção, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO*** *o Memo. Nº 1094/2017 – SEMEC, de 19 de setembro de 2017;*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DISPENSAR a Sra. DALVA MARIA TELES DA SILVA**, da Função Gratificada de **Chefe de Seção – FG1**, a partir de 02 de outubro de 2017.
**Art. 2°** - A dispensa que trata este Decreto tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2017.
**Art. 3°** - Revogam se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**COMUNIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 09 de outubro de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Nascimento de Souza
**Código Identificador:**D7F2CE34

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.** 050101.2017.08.016-15, objeto do Pregão Presencial n. 016/2017/SRP, o qual teve por finalidade o fornecimento de materiais de consumo odontológico para abastecimento dos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 016/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** as empresas **A R RODRIGUEZ E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8, estabelecida Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235 Centro, para os itens: 01, 02, 03, 12, 18, 20, 36, 37, 42, 47, 48, 58, 63, 71, 89, 92, 97, 101, 109 e 123 com valor global de **R$ 36.776,70 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-04, estabelecida nos itens 15, 19, 45, 60, 61, 65, 66, 99, 115 e 122 com valor global de **R$ 25.528,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** , **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.117.265/0001-06, com Inscrição Estadual no 05.331.243-0 nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 43, 44, 46, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 64, 67, 68, 69, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 119, 120 e 121 com valor global de **R$ 100.921,26 (cem mil, quinhentos e novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)** ao Pregão Presencial n. 016/2017 – SRP.

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 016/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto fornecimento de materiais de consumo odontológico para abastecimento dos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município**, através do sistema de registro de preço.**

**III- PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 10 de outubro de 2017.

***ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal de Silves

**Publicado por:**
Luciana Bastos Lisboa Vargas
**Código Identificador:**5EAFE7AA

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017/SEMAD/PMT**

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 043/2017/SEMAD/PMT,** apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.
**CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento de dispensa de licitação e o que mais consta dos autos do mencionado processo,
**R E S O L V E**
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo supracitado.
II – **ADJUDICAR** em favor da Senhora **CREUZA MOTA DA GRAÇA**, portador (a) da Carteira de Identidade n° **0739064-5** e do CPF n° **320.980.572-53**, para ***locação de um imóvel PARA APARTAMENTO FUNCIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*****, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme indicado no presente processo.

Tabatinga, 01 de setembro de 2017.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**79B16BDD

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 053/2017**

**CARTA CONTRATO** 053/2017 - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO **043/2017.**
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratado: CREUZA MOTA DA GRAÇA – PESSOA FISICA**
**Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA APARTAMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPPAL DE SAÚDE.**
**Valor global do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
**DA VIGENCIA:** A Carta Contrato Nº 053/2017 tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**C3366173

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

**A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação** torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 002/2017CPL (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM OITO SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE BANANAL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM),** publicada na Edição 1954 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 04 de Outubro de 2017 sob Código Identificador D0D0EB28, motivada pela necessidade de alterações na Fase Interna do Pleito.

Tabatinga/AM, 09 de outubro de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**F6C349BB

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

**A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação** torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 003/2017CPL (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM OITO SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE SAPOTAL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM),** publicada na Edição 1954 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 04 de Outubro de 2017 sob Código Identificador 3C02C911, motivada pela necessidade de alterações na Fase Interna do Pleito.

Tabatinga/AM, 09 de outubro de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**2C9F5D32

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº 052/2017-CPL/PMTBT**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA – SRP nº 052/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM".**

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** as Empresas: **M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME**, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, 1236, Praça 14 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.362/0001-10 como vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186,** do termo de referência, consistindo em o valor global de **R$ 107.115,30 (Cento e sete mil, cento e quinze reais e trinta centavos);**

**W SANTOS CHAVES -EPP**, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, Nº 06 – Portobras – Tabatinga/AM, como vencedora dos itens **30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 67, 133 e 135,** do termo de referência, consistindo em o valor global **de R$ 65.435,34 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos);**

**II –HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 21 de Setembro de 2017.

***SAUL NUNE BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

***SANDRO ROBERTO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**CF84CF22

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº 053/2017-CPL/PMTBT**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA – SRP nº 053/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA".**

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** a Empresa: **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco, 173, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, vencedora dos **ITENS DE Nº. 01, 02, 04, 05 e 06,** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 64.486,60 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);**
**II –HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 21 de Setembro de 2017.

***SAUL NUNE BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

***SANDRO ROBERTO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**41A1FF45

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE ARP Nº 052/2017**

**ESPÉCIE**: ARP Nº 052/2017
**DATA DE ASSINATURA**: 22/10/2017
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e a **EMPRESA**: **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco, 173, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, vencedora dos **ITENS DE Nº. 01, 02, 04, 05 e 06,** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 64.486,60 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);**

**OBJETO**: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA".**

**VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA – SRP nº. 053/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 22 de Setembro de 2017.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**0244848C

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE ARP Nº 053/2017**

**ESPÉCIE**: ARP Nº 053/2017
**DATA DE ASSINATURA**: 22/10/2017
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e a **EMPRESA**: **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco, 173, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, vencedora dos **ITENS DE Nº. 01, 02, 04, 05 e 06,** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 64.486,60 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);**

**OBJETO**: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA".**

**VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA – SRP nº. 053/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 22 de Setembro de 2017.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**D806FF19

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TEFÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 043.2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE** no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 043/2017 – CPL/PMT;
**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 043/2017 – CPL/PMT;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
**RESOLVE:**
**Despacho de Homologação**
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 043/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 077/2017, contendo 66 (sessenta e seis) itens para **Aquisição de Sementes, Mudas de plantas e insumos (339030-31) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED e Produção e Abastecimento de Tefé - SEMPA**, para a empresa abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

**Itens Adjudicados para: I MOTA DE BRITO DE BRITO - ME, CNPJ: 01.344.198/0001-93, valor total ganho R$ 360.022,29 (trezentos e sessenta mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos).**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Vlr Licitado Unit |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Quilo | 40 | Semente de Coentro verdão | R$ 39,37 |
| 2 | pacote | 1050 | Semente de pepino Aodai ou verde comprido - 10g | R$ 4,51 |
| 3 | pacote | 220 | Semente de repolho Shoowshu | R$ 4,51 |
| 4 | pacote | 400 | Semente de Tomate - 10g | R$ 4,51 |
| 5 | pacote | 100 | Berinjela - 10g | R$ 4,51 |
| 6 | pacote | 500 | Abobora Jacarezinho - 10g | R$ 4,51 |
| 7 | pacote | 500 | Abobrinha - 10g | R$ 4,32 |
| 8 | pacote | 300 | Melancia Charlestongray | R$ 36,49 |
| 9 | pacote | 400 | Maracujá - 10g | R$ 4,51 |
| 10 | pacote | 300 | Mamão Havai - 10g | R$ 5,47 |
| 11 | pacote | 300 | Mamão Calimosa - 10g | R$ 5,76 |
| 12 | Quilo | 1000 | Feijão de corda - 10g | R$ 4,27 |
| 13 | pacote | 830 | Couve manteiga da Georgia - 10g | R$ 4,27 |
| 14 | pacote | 730 | Alface Simpson Black - 10g | R$ 4,99 |
| 15 | pacote | 550 | Maxixe do norte - 10g | R$ 4,27 |
| 16 | pacote | 50 | Pimenta Yolo ou Casca Dura - 10g | R$ 4,51 |
| 17 | pacote | 800 | Pimentão Casca Grossa - 10g | R$ 5,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18 | pacote | 50 | Quiabo Santa Cruz - 10g | R$ 4,51 |
| 19 | pacote | 850 | Pimenta de Cheiro Jupita - 10g | R$ 5,47 |
| 20 | Mudas | 1000 | Cebolinha | R$ 0,96 |
| 21 | Sacos | 300 | Esterco de Animal Galinha /Gado - 25kg | R$ 29,77 |
| 22 | M3 | 5 | Areia Preta | R$ 58,09 |
| 23 | M3 | 8160 | Calcário Dolomitico | R$ 0,52 |
| 24 | Quilo | 500 | NPK Formula 10.10 10 | R$ 2,40 |
| 25 | Quilo | 100 | Cal virgem | R$ 1,68 |
| 26 | Quilo | 20 | Sulfato de Cobre | R$ 16,28 |
| 27 | Quilo | 100 | Sulfato de Magnesio | R$ 34,85 |
| 28 | Quilo | 100 | Boro ou Ácido Bórico | R$ 7,28 |
| 29 | Quilo | 100 | Superfosfato simples | R$ 3,21 |
| 30 | Quilo | 100 | Sulfato de zinco | R$ 6,48 |
| 31 | Quilo | 650 | Ureia - N | R$ 3,11 |
| 32 | Quilo | 810 | Superfosfato Triplo - P | R$ 3,84 |
| 33 | Quilo | 560 | Cloreto de potássio - K | R$ 3,53 |
| 34 | Quilo | 250 | FTE BR 12 | R$ 3,45 |
| 35 | Litro | 102 | Bórax Foliar | R$ 51,66 |
| 36 | Unidade | 42 | Kit Transplante (03 Peças) | R$ 24,01 |
| 37 | Unidade | 2 | Carrinho de Mão | R$ 88,73 |
| 38 | Unidade | 50 | Pá de Bico | R$ 24,24 |
| 39 | Unidade | 50 | Ancinho | R$ 9,41 |
| 40 | Unidade | 50 | Enxadeco | R$ 21,08 |
| 41 | Unidade | 50 | Enxada | R$ 24,73 |
| 42 | Unidade | 50 | Boca de Lobo | R$ 24,14 |
| 43 | Metros | 100 | Sombrit | R$ 11,76 |
| 44 | Rolo | 40 | Barbante de Plástico | R$ 9,84 |
| 45 | Rolo | 40 | Barbante de Algodão | R$ 6,63 |
| 46 | Unidade | 30 | Martelo | R$ 20,79 |
| 47 | Unidade | 30 | Lima Chata | R$ 15,36 |
| 48 | Unidade | 30 | Serrote | R$ 21,13 |
| 49 | Unidade | 30 | Ferro de Cova | R$ 21,36 |
| 50 | Unidade | 40 | Irrigadores Manuais | R$ 20,79 |
| 51 | Metros | 400 | Sombrite de 1,5M de Largura 50% | R$ 3,33 |
| 52 | Metros | 200 | Sombrite de 1,5M de Largura 70%. Bobina de 50 Metros | R$ 3,37 |
| 53 | Metros | 400 | Lona em PVC Preto com 2 Metros de Largura | R$ 3,02 |
| 54 | Unidade | 10 | Alicate de Poda | R$ 21,13 |
| 55 | Metros | 300 | Plastico para cobertura de casa de vegetação com espessura padrão | R$ 822,49 |
| 56 | Unidade | 5 | Pá de Bico com cabo de madeira | R$ 24,68 |
| 57 | Unidade | 3 | Caixa de isopor capacidade de 100 litros | R$ 98,09 |
| 58 | Unidade | 15 | Bandeja com células para hortaliças média | R$ 19,97 |
| 59 | Metros | 400 | Mangueira em PVC para irrigação 0,5 Polegadas | R$ 1,87 |
| 60 | Unidade | 6 | Terçado | R$ 19,49 |
| 61 | Milheiros | 10 | Saco em Polietileno para Produção de mudas com capacidade para 2 quilos | R$ 50,90 |
| 62 | Milheiros | 10 | Saco em Polietileno para Produção de mudas com capacidade para 1 quilo | R$ 50,41 |
| 63 | Unidade | 100 | Saco de rafia capacidade de 60 quilos | R$ 1,58 |
| 64 | Unidade | 3 | Lona leve para cobertura 4x4 metros | R$ 40,04 |
| 65 | Quilo | 20 | Arame para espaldeiramento de maracuja liso | R$ 13,15 |
| 66 | Metros | 50 | Agrofilme Plástico de 150 micras/12 metros de largura X 6 mm | R$ 147,64 |

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 09 de outubro de 2017.

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito Municipal de Tefé

| PUBLICAÇÃO Nº. | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|---|---|

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**F8E13DDC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 045.2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 045/2017 – CPL/PMT;
**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 045/2017 – CPL/PMT;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
**RESOLVE:**

**Despacho de Homologação**

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 045/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 080/2017, contendo 14 (quatorze) itens para **Registro de Preços para Eventual Locação de Veículos (339039-14), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

**Itens Adjudicados para:, A N M DE ANDRADE - ME, CNPJ: 03.536.121/0001-40; valor total ganho R$ 93.550,00 (noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais).**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Vlr Licitado Unit |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MÊS | 1 | Locação de Veiculo CAMINHÃO BASCULANTE com capacidade para transportar 10TON e potencia acima de 140HP com motorista habilitado | R$ 13.980,00 |
| 2 | MÊS | 1 | Locação de veículos tipo combinado de PÁ CARREGADEIRA 1,2M3 e RETRO ESCAVADEIRA 0,73M3, profundidade de escavação mínima de 4,0m e potencia mínima de 70HP, com motorista habilitado. | R$ 14.980,00 |
| 3 | MÊS | 1 | Locação de Veiculo tipo Pá Carregadeira, Potencia liquida 102 KW, capacidade pá 1,7 a 5,0 m3, com motorista habilitado | R$ 17.990,00 |
| 5 | MÊS | 1 | Locação de Veiculo tipo Escavadeira Hidráulica sobre esteiras 0,98M3 e potencia mínima de 140HP com motorista. | R$ 27.800,00 |
| 6 | MÊS | 1 | Locação de Veiculo tipo Girico com grade (reboque), com motorista habilitado. | R$ 13.900,00 |
| 12 | MÊS | 1 | Locação de (um) veiculo PICKUP com trio elétrico, tipo CARRO DE SOM, som com potencia mínima 1500 WRMS, com motorista habilitado. | R$ 4.900,00 |

**Itens Adjudicados para: JR TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ: 84.462.290/0001-85, valor total ganho R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais);**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Vlr Licitado Unit |
|---|---|---|---|---|
| 10 | MÊS | 1 | Locação de (um) veiculo tipo CAMINHÃO TRUCADO equipado com MUNCK 2 TON, plataforma 7M, com motorista habilitado | R$ 14.900,00 |
| 11 | MÊS | 1 | Locação de Veiculo tipo CAMINHA TOCO, peso bruto total de 16TO, carga util máxima, 10.685,00KG, Potencia 189cv, com carroceria inclusa com motorista habilitado. | R$ 13.700,00 |
| 14 | MÊS | 1 | Locação de (um) veiculo tipo CARRO PIPA TOCO, capacidade mínima de 10.000,00 litros, com bico para aguar jardins, com motorista habilitado. | R$ 15.000,00 |

**Itens Adjudicado para: RODRIGUES ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA – ME, CNPJ: 06.171.742/0001-66, valor total ganho R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais);**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Vlr Licitado Unit |
|---|---|---|---|---|
| 4 | MÊS | 1 | Locação de Veiculo tipo Moto niveladora Potencia Liquida mínima de 93KW, lamina mínima de 3,7m com motorista habilitado | R$ 28.000,00 |
| 7 | MÊS | 1 | Locação de Veículos tipo Rolo compactador pé de Carneiro, força de impacto 19TON e potencia mínima de 83HP, com motorista habilitado. | R$ 18.800,00 |
| 8 | MÊS | 1 | Locação de Veiculo tipo Trator sobre esteiras peso operacional 16TON e potencia mínima de 83HP, motorista habilitado. | R$ 28.000,00 |
| 9 | MÊS | 1 | Locação de (um) veiculo tipo Autobetoneira carregável com capacidade entre 2 e 3 metro cubico e potencia mínima de 230HP, com motorista habilitado | R$ 15.500,00 |

**Itens Adjudicado para: RAIMUNDO JORGE DA SILVA CAXEIXA, CNPJ: 27.739.974/0001-48, valor total ganho R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais)**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Vlr Licitado Unit |
|---|---|---|---|---|
| 13 | MÊS | 1 | Locação de (um) veiculo tipo Caminhão Baú 3/4 8TON, com motorista Habilitado. | R$ 10.990,00 |

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 09 de outubro de 2017.

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito Municipal de Tefé

| PUBLICAÇÃO Nº. | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|---|---|

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**ED3F2AA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 048/2017**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.**

**PREGÃO PRESENCIAL**

***(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)***
**Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Equipamento Permanente para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 23 de outubro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.**

**Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

**Tefé - AM, 09 de outubro de 2017.**

***À COMISSÃO***

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**A13E2736

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do sistema de registro de preços.

**Fornecedora:** EMERSON BRITO LÔBO – ME, inscrita no CNPJ nº 11.664.116/0001-41**,** estabelecida na Avenida Theofilo de Oliveira, nº 106, Fátima, Carauari/AM.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **EMERSON BRITO LÔBO – ME,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53** com valor de **R$ 83.688,00 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais).**

| Produto/Fornecimento | Item | Expectativa de Consumo da Administração | Empresa | Unidade | Preço máximo por item em' R$ 1,00* | Prazo de Execução do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adaptador Curto 20x1/2" | 1 | 60 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 1,00 | 12 meses |
| Assento Sanitário Almofadado | 2 | 20 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 60,00 | 12 meses |
| Assento Sanitário Comum | 3 | 70 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 23,00 | 12 meses |
| Boia para Caixa D'agua de Plástico 1/2" | 4 | 50 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 8,00 | 12 meses |
| Bucha de Redução 1 1/2 x 1 1/4" | 5 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 3,50 | 12 meses |
| Bucha de Redução 1 x 1/2" | 6 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 2,00 | 12 meses |
| Bucha de Redução Longa 25 x 20mm | 7 | 50 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 1,00 | 12 meses |
| Caixa D'água fibra de 500 Litros | 8 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 250,00 | 12 meses |
| Caixa de Descarga de Plástico 9L | 9 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 32,00 | 12 meses |
| Cap Esgoto 100mm | 10 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 7,00 | 12 meses |
| Cap Esgoto 50mm | 11 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 2,38 | 12 meses |
| Cap Roscável 1" | 12 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 2,50 | 12 meses |
| Cap Roscável 1/2" | 13 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 1,00 | 12 meses |
| Cap Soldável 20mm | 14 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 0,75 | 12 meses |
| Cap Soldável 25mm | 15 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 1,00 | 12 meses |
| Cap Soldável 60mm | 16 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 8,00 | 12 meses |
| Chuveiro Plast. s/ Registro Longo 1/2" | 17 | 50 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 9,00 | 12 meses |
| Carrapeta 1/2" | 18 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 0,50 | 12 meses |
| Engate PVC 30cm | 19 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 5,00 | 12 meses |
| Engate PVC 40cm | 20 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 5,00 | 12 meses |
| Joelho esgoto 100mm | 21 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 5,00 | 12 meses |
| Joelho esgoto 40mm | 22 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 1,50 | 12 meses |
| Joelho esgoto 50mm | 23 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 2,50 | 12 meses |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Joelho Roscável 1/2" | 24 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 2,00 | 12 meses |
| Joelho Soldável 20mm | 25 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 0,50 | 12 meses |
| Joelho Soldável 20x1/2" | 26 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 2,00 | 12 meses |
| Joelho Soldável 25mm | 27 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 1,00 | 12 meses |
| Joelho Soldável 25x1/2" | 28 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 2,00 | 12 meses |
| Joelho Soldável 25x3/4" | 29 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 2,00 | 12 meses |
| Joelho Soldável 32mm | 30 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 1,00 | 12 meses |
| Luva Roscável 1/2" | 31 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 1,00 | 12 meses |
| Luva Soldável 20mm | 32 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 0,75 | 12 meses |
| Luva Soldável 25mm | 33 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 1,00 | 12 meses |
| Luva Soldável 50mm | 34 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 2,50 | 12 meses |
| Reparo P/ Caixa Acoplada Botão Na Tampa | 35 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 24,00 | 12 meses |
| Te Esgoto 40mm | 36 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 2,00 | 12 meses |
| Te Esgoto 50mm | 37 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 3,50 | 12 meses |
| Te Roscável 1" | 38 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 6,00 | 12 meses |
| Te Soldável 20mm | 39 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 1,00 | 12 meses |
| Torneira Inox Bica Móvel 1/2 | 40 | 50 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 66,00 | 12 meses |
| Torneira Inox LAV. 1/2" C-33 | 41 | 50 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 68,00 | 12 meses |
| Torneira P/ Jardim Preta 1/2" | 42 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 4,00 | 12 meses |
| Tubo Esgoto 40mm | 43 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 15,00 | 12 meses |
| Tubo Esgoto 50mm | 44 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 22,00 | 12 meses |
| Tubo Esgoto Ocre 150mm | 45 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 170,00 | 12 meses |
| Tubo P/ Caixa Descarga | 46 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 10,00 | 12 meses |
| Tubo Roscável 1 1/4" | 47 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 55,00 | 12 meses |
| Tubo Soldável 20mm | 48 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 9,00 | 12 meses |
| Tubo Soldável 25mm | 49 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 12,00 | 12 meses |
| Tubo Soldável 32mm | 50 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 20,00 | 12 meses |
| Tubo Soldável 40mm | 51 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 27,00 | 12 meses |
| União Soldável 20mm | 52 | 100 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 3,50 | 12 meses |
| Válvula para Lavatório | 53 | 70 | EMERSON BRITO LÔBO – ME | Unidade | 4,00 | 12 meses |

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 035/2017 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 035/2017 - SRP.

Carauari/AM, 18 de setembro de 2017.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de setembro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**5608DD20

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2017 CPL/PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual aquisição de material de consumo tais como água mineral entre outros para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Coari, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1211/2017 CPL/PMC;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para os respectivos itens:

| **S A DE MELO - COMERCIO DE CONFECÇÕES 10.249.584/0001-97** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE TOTAL ESTIMADA | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 2 | Coador de pano grande | UND | 300 | Irene | R$ 10,50 | R$ 3.150,00 |
| 3 | Agua mineral 20 litros com vasilhame | UND | 200 | Minalar | R$ 25,30 | R$ 5.060,00 |
| 4 | Agua mineral 20 litros sem vasilhame | UND | 2000 | Minalar | R$ 7,80 | R$ 15.600,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 09 de outubro de 2017.

***MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS***
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
Klayton Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**CD417B3B

